

exercício em que forem convertidas. **13) Juros Moratórios:** A taxa de juros ("spread") será elevada em 1% (um por cento) ao mês, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, no caso da impuntualidade da EMISSORA no pagamento dos juros ou do principal reajustado das debêntures, nas épocas em que for devido, calculados desde a data do vencimento da obrigação não cumprida até a data da regularização desta obrigação, incidente sobre as parcelas não pagas, tudo sem prejuízo do vencimento antecipado das debêntures, referido no item 18; **14) Decadência dos Direitos aos Acréscimos:** Sem prejuízo ao disposto no item supra, o não comparecimento do debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da EMISSORA, nas datas previstas neste instrumento, ou em comunicado publicado pela mesma, não lhe dará

direito ao recebimento de remuneração no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento. **15) Aquisição Facultativa:** A EMISSORA poderá, a qualquer tempo, adquirir no mercado debêntures em circulação, por preço não superior ao seu valor nominal corrigido, acrescido de juros, observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 55 da Lei nº 6.404, de 15.12.76. As debêntures, objeto deste procedimento, poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da EMISSORA ou serem novamente colocadas no mercado. **16) Processamento e Cobrança de Dívida:** Os pagamentos referentes ao principal e rendimentos a que fizerem jus as debêntures, serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP ou em instituição financeira contratada para esse fim pela EMISSORA ou, ainda, na sede da EMISSORA, na hipótese do debenturista não estar vinculado a esse sistema. **17) Amortização Programada:** As debêntures da presente emissão terão seu valor nominal atualizado, amortizado em 03 (três) parcelas, conforme a seguinte programação: em 01.11.1999, 30% (trinta por cento), no montante de R\$ 300,00 (trezentos reais) na data de emissão; em 01.11.2000, 30% (trinta por cento), no montante de R\$ 300 (trezentos reais) na data de emissão e em 01.11.2001, 40% (quarenta por cento), no montante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) na data da emissão. **18) Vencimento Antecipado:** O AGENTE FIDUCIÁRIO poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações das debêntures objeto da presente emissão, e exigir o imediato pagamento pela EMISSORA do valor nominal atualizado monetariamente "pro rata temporis" até a data do efetivo pagamento, de acordo com o estipulado no item 8, acrescido dos juros, na ocorrência dos seguintes eventos: a) protesto legítimo e reiterado de títulos contra a EMISSORA; b) pedido de concordata preventiva formulado pela EMISSORA; c) liquidação ou decretação de falência da EMISSORA; d) falta de cumprimento pela EMISSORA de qualquer obrigação prevista nesta escritura, não sanada em 30 (trinta) dias contados a partir do aviso que lhe for enviado pelo agente fiduciário; e) vencimento antecipado de qualquer dívida da EMISSORA em razão de inadimplência contratual, cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações da EMISSORA prevista na escritura. Delibram os acionistas delegar ao Conselho de Administração da Companhia poder de deliberar sobre as condições de que tratam os incisos VI a VIII do artigo 59 da Lei 6.404/76 b) Poderá a Administração da Companhia praticar todos os atos necessários à formalização da emissão objetivada, tais como celebrar a respectiva escritura de emissão, contratar o Agente Fiduciário, fixando seus honorários e contratar Instituições Financeiras para intermediação da operação, podendo, enfim, celebrar os respectivos contratos, ajustando cláusulas e condições. **ESCLARECIMENTOS:** a) Todos os documentos foram autenticados pela mesa, ficando arquivados na sociedade para todos os fins legais. **APROVAÇÃO E ASSINATURAS DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, o presidente da mesa suspendeu a sessão por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que após lavrada e foi assinada por todos os presentes. Recife(PE), 16 de novembro de 1996. aa) BOMPREGO S.A. e BOMPREGO PARTICIPAÇÕES S.A. representadas por seu Diretor Presidente o Sr. João Carlos Paes Mendonça; João Carlos Paes Mendonça - Presidente; Marcelo José Ferreira e Silva - Secretário; Reginaldo Paes Mendonça; Marcelo Tavares de Melo. Visado por Luís Rodrigues de Almeida OAB-PE 13.181.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE

EXTRATO DE CONTRATOS

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 002-S/96 FIRMA: KF Tecnologia Projetos de Telecomunicações Ind. e Com. Ltda. CONTRATO: 301/96 VALOR: R\$ 1.621.335,49 VIGÊNCIA: 30/10/96 a 29/12/96 **CONCORRÊNCIA PÚBLICA No. 009-M/96 FIRMA:** Steel Wire Distrib. de Aromes e Cordoalhas Ltda. CONTRATO: 297/96 VALOR: R\$ 37.440,00 VIGÊNCIA: 08/05/96 a 20/10/96 CONTRATO: 780/96 VALOR: R\$ 9.360,00 VIGÊNCIA: 21/08/96 a 02/02/97 **FIRMA:** Furukawa Industrial S/A - Produtos Elétricos CONTRATO: 298/96 VALOR: R\$ 619.627,50 VIGÊNCIA: 07/05/96 a 27/08/96 CONTRATO: 299/96 VALOR: R\$ 28.609,28 VIGÊNCIA: 07/05/96 a 21/07/96 CONTRATO: 781/96 VALOR: R\$ 126.297,60 VIGÊNCIA: 13/08/96 a 27/10/96 **FIRMA:** ALCOA Alumínio S/A CONTRATO: 300/96 VALOR: R\$ 615.900,80 VIGÊNCIA: 07/05/96 a 27/08/96 CONTRATO: 301/96 VALOR: R\$ 99,75 VIGÊNCIA: 07/05/96 a 21/07/96 CONTRATO: 782/96 VALOR: R\$ 153.877,05 VIGÊNCIA: 20/09/96 a 10/01/97 **FIRMA:** DIABRAS S/A CONTRATO: 302/96 VALOR: R\$ 9.424,00 VIGÊNCIA: 07/05/96 a 19/09/96 CONTRATO: 303/96 VALOR: R\$ 89,28 VIGÊNCIA: 07/05/96 a 22/07/96 CONTRATO: 783/96 VALOR: R\$ 2.266,72 VIGÊNCIA: 15/08/96 a 27/01/97 **LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 019-M/96 FIRMA:** Exatron Indústria Eletrônica Ltda.

CONTRATO: 277/96 VALOR: R\$ 13.200,00 VIGÊNCIA: 03/06/96 a 03/07/96 CONTRATO: 278/96 VALOR: R\$ 836,00 VIGÊNCIA: 03/06/96 a 03/07/96 **FIRMA:** Indústria Eletro Mecânica Linsa Ltda. CONTRATO: 279/96 VALOR: R\$ 31.200,00 VIGÊNCIA: 03/06/96 a 18/07/96 CONTRATO: 280/96 VALOR: R\$ 1.976,00 VIGÊNCIA: 03/06/96 a 18/07/96 **FIRMA:** Philips do Brasil Ltda. CONTRATO: 281/96 VALOR: R\$ 2.011,35 VIGÊNCIA: 11/06/96 a 10/08/96 **FIRMA:** Osram do Brasil Cia. de Lâmpadas Elétricas CONTRATO: 282/96 VALOR: R\$ 23.392,00 VIGÊNCIA: 30/05/96 a 28/08/96 **FIRMA:** Gubro Ind. Com. de Material Elétrico Ltda. CONTRATO: 283/96 VALOR: R\$ 34.887,80 VIGÊNCIA: 30/05/96 a 28/08/96 **FIRMA:** Arluz Thermo Elétrica Ltda. CONTRATO: 284/96 VALOR: R\$ 45.843,00 VIGÊNCIA: 29/05/96 a 27/08/96 **LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS No. 072-M/96 FIRMA:** Osram do Brasil Cia. de Lâmpadas Elétricas CONTRATO: 872/96 VALOR: R\$ 71.990,00 VIGÊNCIA: 23/08/96 a 06/12/96 **FIRMA:** Philips do Brasil Ltda. CONTRATO: 873/96 VALOR: R\$ 112.059,45 VIGÊNCIA: 23/08/96 a 15/01/96 **FIRMA:** Dinatel Eletrometalúrgica Ltda. CONTRATO: 874/96 VALOR: R\$ 47.300,00 VIGÊNCIA: 27/08/96 a 10/12/96 **FIRMA:** Ilumatic S/A Iluminação e Eletrometalúrgica CONTRATO: 875/96 VALOR: R\$ 1.450,00 VIGÊNCIA: 06/09/96 a 05/11/96 **FIRMA:** Helfont Produtos Elétricos Ltda. CONTRATO: 876/96 VALOR: R\$ 4.988,00 VIGÊNCIA: 22/08/96 a 21/10/96 **LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS No. 088-M/96 FIRMA:** INEPAR S/A - Indústria e Construções CONTRATO: 1066/96 VALOR: R\$ 37.754,50 VIGÊNCIA: 28/10/96 a 12/01/97 **LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS No. 095-M/96 FIRMA:** CAVAN S/A CONTRATO: 1084/96 VALOR: R\$ 53.410,00 VIGÊNCIA: 30/10/96 a 13/01/97 **LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS No. 096-M/96 FIRMA:** INEPAR S/A - Eletroeletrônica CONTRATO: 1004/96 VALOR: R\$ 42.525,00 VIGÊNCIA: 28/10/96 a 27/12/96 **FIRMA:** Asea Brown Boveri Ltda. CONTRATO: 1005/96 VALOR: R\$ 11.333,70 VIGÊNCIA: 24/10/96 a 23/12/96 **LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS No. 092-M/96 FIRMA:** AMP Brasil Conectores Elétricos Eletrônicos Ltda. CONTRATO: 992/96 VALOR: R\$ 59.746,50 VIGÊNCIA: 01/11/96 a 16/12/96 CONTRATO: 993/96 VALOR: R\$ 1.485,00 VIGÊNCIA: 01/11/96 a 16/12/96 **LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS No. 101-M/96 FIRMA:** FICAP S/A CONTRATO: 1002/96 VALOR: R\$ 45.245,20 VIGÊNCIA: 01/11/96 a 15/01/97 CONTRATO: 1003/96 VALOR: R\$ 8.250,00 VIGÊNCIA: 04/11/96 a 18/01/97 **LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS No. 106-M/96 FIRMA:** Eletro Rio Ltda. CONTRATO: 1042/96 VALOR: R\$ 901,40 VIGÊNCIA: 01/11/96 a 31/12/96 **FIRMA:** Philips do Brasil Ltda. CONTRATO: 1043/96 VALOR: R\$ 57.500,00 VIGÊNCIA: 04/11/96 a 03/01/97 **FIRMA:** Helfont Produtos Elétricos Ltda. CONTRATO: 1044/96 VALOR: R\$ 1.350,00 VIGÊNCIA: 01/11/96 a 31/12/96 **FIRMA:** Electron S/A CONTRATO: 1045/96 VALOR: R\$ 136.560,00 VIGÊNCIA: 01/11/96 a 31/12/96 **LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS No. 107-M/96 FIRMA:** AMP do Brasil Conectores Elétricos Eletrônicos Ltda. CONTRATO: 1019/96 VALOR: R\$ 44.880,00 VIGÊNCIA: 01/11/96 a 16/12/96 CONTRATO: 1020/96 VALOR: R\$ 3.615,00 VIGÊNCIA: 01/11/96 a 16/12/96 **LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS No. 108-M/96 FIRMA:** DPM Distribuidora Ltda. CONTRATO: 1034/96 VALOR: R\$ 46.200,00 VIGÊNCIA: 29/10/96 a 11/02/97 **LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS No. 109-M/96 FIRMA:** Xerox do Brasil Ltda. CONTRATO: 1032/96 VALOR: R\$ 52.508,70 VIGÊNCIA: 29/10/96 a 13/12/96 **LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS No. 111-M/96 FIRMA:** Reiplas Ind. Com. Material Elétrico Ltda. CONTRATO: 1033/96 VALOR: R\$ 238.770,00 VIGÊNCIA: 06/11/96 a 19/02/97 **LICITAÇÃO: CARTA CONVITE No. 081-S/96 FIRMA:** PECAFI - Video Produções CONTRATO: 302/96 - DELC VALOR: R\$ 10.900,00 VIGÊNCIA: 18/10/96 a 17/11/96 **LICITAÇÃO: CARTA CONVITE No. 140-S/96 FIRMA:** Rolim Engenharia Ltda. CONTRATO: 299/96 - DELC VALOR: R\$ 10.900,00 VIGÊNCIA: 18/10/96 a 17/11/96 **LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS No.**

002-D/96 FIRMA: José Luciano Firmino da Silva ME CONTRATO: CCF No. 001/96 VALOR: R\$ 135.765,97 VIGÊNCIA: 02/04/96 a 02/09/96 **PARECER No. 285/96 FIRMA:** Microdata Sistemas e Suprimentos Ltda. CONTRATO: 285/96 VALOR: R\$ 1.356,00 VIGÊNCIA: 30/10/96 a 30/10/97.

Recife, 14 de novembro de 1996
Darcy Rubem de Macêdo
Depto. de Licitação e Contratação - DELC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico e reconheço a INEXIGIBILIDADE de licitação para inscrição de 16 (dezesseis) empregados da CELPE no Seminário Internacional de "Benchmarking - Uma Ferramenta Estratégica para Medir Competitividade" promovido pelo ITECI - Instituto de Tecnologia em Informática, com fundamento no Inciso I, Artigo 25, da Lei No. 8.666/93, de acordo com o Parecer No. 082/96 - DELC.

Recife, 14 de novembro de 1996

Fábio Lopes Alves

Diretor Presidente da CELPE

(F)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE ESCADA E RIBEIRÃO- Edital de Convocação-Assembleia Geral Extraordinária. Pelo presente Edital, ficam convocados todos associados em condições de votar, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na forma do Art. 11º parágrafos 1º, 2º e 3º do Estatuto Social do Órgão, na Sede do Sindicato, sita a Pça. Barão do Rio Branco, 17 Escada-PE, em primeira convocação no dia 1º de Dezembro/1996 às 8:00hs. em caso não obtenha presença de 2/3 dos associados interessados, se realizará em segunda convocação com qualquer número de presentes, uma hora após afixada a realização da primeira,

comprovados para definir sua aptidão nas qualificações técnicas em licitações, a partir de 25-07-97.

Ferragens para distribuição, conectores elétricos, pára-raios para distribuição, seccionadores até 36,2kV, inclusive, materiais refratários, transformadores para instrumentos até 36,2kV, inclusive, relés para proteção e chaves fusíveis.

Para informações mais detalhadas a respeito do Projeto NBR 19000, solicitar, por carta, telex ou fax, o documento "Instruções aos Fornecedores" à:

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS
Diretoria de Planejamento e Engenharia - DP
Departamento de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial
Rua da Quitanda, 196 - 15º andar
CEP 20091-000 - Rio de Janeiro - RJ
Telex: 2135783/2135796 - Fax: (021)283-2840.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1996

Departamento de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DPD

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO
EXTRATOS DE ADITIVO/CONTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CT. N° 009/96. CONTRATADA: LIDERMAC
CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Inclusão de itens de serviços. **PREÇO:** R\$ 15.026,61. **DATA:** 08.11.96.
CT. N° 018/96. CONTRATADA: SOCASA - LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E
DEDETIZAÇÃO LTDA. CONVITE N° 019/96 - CPL. OBJETO: Locação de serviços de descupinização no prédio da estação Rodo-Ferroviária, localizada neste complexo. **PREÇO TOTAL:** R\$ 1.800,00. **PRAZO:** 01 (um) dia. **DATA:** 18.11.96.
CLÁUDIO CARLOS DA CRUZ PLÁCIDO - Chefe da Assessoria Jurídica.

(F)

HEBRON S/A - INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS - C.G.C./M.F. N° 08.939.548/0001-03 - "Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste - Finor" - Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação - Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em A.G.O./A.G.E., a serem realizadas cumulativamente no dia 29.11.1996, às 10:00 (dez) horas na sede social da Empresa, à Rodovia BR 232 - KM 136 - Distrito Industrial, no Município de Caruaru-PE., a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: a) Matérias de que tratam os Artigos n° 132, 167 e 168 parágrafo 2º da Lei 6.404/76 e aprovação das demais contas referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1995; b) Elevação do Limite de Autorização para Aumento do Capital Social; c) Reeleição dos Membros da Diretoria; d) Alterações Estatutárias que se façam necessárias; e) Demais assuntos que sejam pertinentes e correlatos. Caruaru/PE., 19 de novembro de 1996. Josimar Henrique da Silva-Dir. Presidente.

(10611)

ALUMÍNIO IPAM S/A - INDUSTRIA E COMERCIO

CGC 09.037.706/0001-00 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste - FINOR. - Ficam convocados os Srs. acionistas desta companhia para se reunirem em AGE que se realizará às 10:00h do 22.11.96 na sua sede social sita na BR-101 Norte KM 42 Igarassu-PE afim de discutirem e deliberarem sobre: a) Retificar a composição do Capital Social da RCA do 30.12.95 e da AGO de 29.04.96 e da RCA de 28.06.96. b) Outros assuntos de interesse social. Igarassu, 13 de novembro de 1996, Silvio Almeida Conte - Presidente do Conselho de Administração.

(10591)

PHILIPS ELETRÔNICA DO NORDESTE S.A. - CGC/MF N° 10.918.175/0001-38-Assembleia Geral Extraordinária. São convidados os senhores acionistas da Philips Eletrônica do Nordeste S.A., para a assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 25 de novembro de 1996, às 9:00 horas, na sede social da companhia localizada na Av. Getúlio Vargas n° 3500 e 3560 (BR-232), na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria: autorizar aumento do capital social, com a consequente alteração do artigo 5º dos estatutos sociais. Recife, 14 de novembro de 1996. Conselho de Administração. Marcos Antônio Magalhães-Presidente

(10592)

WHITE MARTINS
PRAXAIR INC

White Martins Gases Industriais do Nordeste SA
Companhia Aberta - CGC. 24.380.578/0001-89

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, prevista para se realizar na sede social da Empresa, à Rodovia BR 101 Sul, Km 17, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE, às 09:00 horas do dia 25 de novembro de 1996, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) aumento do capital social de R\$109.313.564,49 (cento e nove milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) para R\$111.313.564,49 (cento e onze milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), com a incorporação de lucros acumulados no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), sem emissão de novas ações; b) alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais, em decorrência da deliberação citada no item "a" retro. Jaboatão dos Guararapes, 11 de novembro de 1996. IVAN FERREIRA GARCIA - Diretor Presidente.

(10557)

Eletrobrás
Centrais Elétricas Brasileiras SA

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME
SECRETARIA DE ENERGIA
COMUNICADO

O Grupo Coordenador de Projeto NBR 1900 - Adoção das Normas da Família NBR ISO 9000 para Fornecimento de Produtos, formado pelas Empresas CEAM, CEB, CEEE, CELB, CELESC, CELPA, CELPE, CEMIG, CEPEL, CEPISA, CERJ, CESP, CHESF, COELBA, COELCE, COPEL, COSERN, CPFL, ELETROBRÁS, ELETRONORTE, ELETROSUL, ENERSUL, ESCELSA, FURNAS, LIGHT, NUCLEN e SAELPA, alterando os prazos apresentados nos Comunicados publicados no D.O.U., em 25-07-94, 09-03-95, 28-09-95 e 29-05-96, comunica que os fornecedores das famílias de produtos listadas deverão ter seus sistemas da qualidade aprovados pelas Empresas acima, como um dos requisitos a serem